



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 13, DE 05 DE MAIO DE 1837.

Aprova inteiramente as Posturas da Câmara Municipal de Poconé, pelo Conselho Geral da Província.
Ementa inserida pelo IMPL.

José Antonio Pimenta Bueno, Presidente da Província de Matto Grosso, Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou a Resolução seguinte.

Artigo Unico. Continuação a ter execução as Posturas da Camara Municipal da Villa do Poconé, que forão approvadas pelo extincto Conselho Geral desta Província, para na futura reunião da Assembléa Legislativa Provincial serem approvadas no seu todo, ou em parte, como melhor convier.

Mando por tanto a todas as Auctoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario desta Província a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo em Cuyabá aos dous de Maio de mil oito centos e trinta e sete, decimo sexto da Independencia, e do Imperio.

José Antonio Pimenta Bueno

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda publicar a Resolução da Assembléa Legislativa desta Província, que approva inteiramente as Posturas da Camara Municipal de Poconé.

Para Vossa Excellencia Vêr.

Francisco Vieira de Barros Junior a fez

Foi publicada a presente Resolução na Secretaria do Governo aos 2 de Maio de 1837.

Manoel do Espirito Santo

Registada no L.º 1º de Leis af.¹³². Cuiabá 2 de Maio de 1837.

José Corrêa Vianna